

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei 46/2019, que trata do orçamento do município de Santo André para o exercício de 2020.

Senhor Presidente:

Submetemos à superior apreciação do Plenário, a seguinte:

EMENDA ao Projeto de Lei 46/2019

A dotação abaixo especificada, constante do projeto de lei 46/2019, será **criada** no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o orçamento programa do município de Santo André para o exercício de 2020:

DOTAÇÃO:	37.01.04.122.0029.2.078	Natureza da despesa: 3.3.50.43 Subvenções Sociais	Valor: (+) R\$ 10.000,00
-----------------	--------------------------------	--	---------------------------------

Os recursos para cobertura da despesa decorrente desta **EMENDA** serão cobertos pela **anulação parcial** da dotação abaixo especificada:

DOTAÇÃO:	39.01.04.122.0033.2.087	Natureza da despesa: 3.3.50.43 Subvenções Sociais	Valor: (-) R\$ 10.000,00
-----------------	--------------------------------	--	---------------------------------

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como objetivo alocar recursos para a Federação das Entidades Assistenciais de Santo André (FEASA), CNPJ nº 43.326.222/0001-01, localizada na Rua Tamarutaca, nº 250, na Vila Guiomar, neste Município.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2019.

PEDRINHO BOTARO
Vereador